

INTERESSADA: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE ENFERMAGEM ISRAEL
ASSUNTO: MUDANÇA DE ENDEREÇO
RELATORA: CONSELHEIRA EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA

*Publicado no DOE de 21/02/2008 pela Portaria
SECTMA nº 016/2008, de 20/02/2008*

PROCESSO N° 91/2007
PARECER CEE/PE N° 01/2008-CEB *APROVADO AD REFERENDUM EM 03/01/2008*
Homologado pelo Plenário em 29/01/2008

I – RELATÓRIO:

A Direção da Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel, através do processo 91/2007, solicita mudança de endereço, e instrui o processo com os seguintes documentos:

- requerimento encaminhado ao presidente do CEE/PE
- escritura pública definitiva de compra e venda
- planta de locação, situação
- planta baixa geral
- CNPJ
- atestado de regularidade(corpo de bombeiro)
- certidão negativa de débitos
- documento de arrecadação municipal
- certidão negativa de débitos fiscais
- certidão positiva com efeito de negativa imobiliária
- alvará de construção
- alvará de habite-se
- relatório de avaliação.

II – ANÁLISE:

A Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel solicita mudança de endereço, através do processo nº 91/2007.

Foi realizada visita da comissão de avaliação técnica à Escola de Enfermagem Profissionalizante Israel, situada na Rua Major Afonso Leal, 71 – Casa Amarela que solicita mudança de endereço para Avenida Norte, 5049, Casa Amarela – Recife/PE. Após análise da documentação, do relatório da comissão de avaliação e das exigências atendidas, observam-se as condições necessárias para o atendimento.

A comissão de avaliação foi composta por Marluce Domingues Paes Barreto de Albuquerque - técnica da Comissão, Dalila Estefania A.P. Cruz - representante do COREN/PE.

Quanto à estrutura física, segundo relatório, a Instituição possui estrutura satisfatória, atende inclusive ao cumprimento da Lei Federal nº 10.098/2000, de acessibilidade.

III – VOTO:

Considerando o exposto no referido processo, somos de parecer favorável, visto que a Escola apresenta os requisitos necessários para a mudança de endereço da Rua Major Afonso Leal, 71 – Casa Amarela – Recife para a Avenida Norte, 5049, também em Casa Amarela – Recife/PE.

É o voto, comunique-se às partes interessadas à SECTMA/PE e à Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente
EUGENILDA MAIRA LINS COIMBRA – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO:

Por delegação deste Colegiado, aprovo o presente Parecer Ad Referendum.

Recife, 26 de dezembro de 2007.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
Presidente em exercício